

PORTARIA DIR Nº 45/2024

DISPÕE SOBRE A OFERTA DE COMPONENTE CURRICULAR ESPECIAL DO CURSO DE DIREITO DAS FACULDADES INTEGRADAS MACHADO DE ASSIS – FEMa.

O Diretor Geral das Faculdades Integradas Machado de Assis – FEMa, mantidas pela Fundação Educacional Machado de Assis, no uso das suas prerrogativas institucionais e legais, assim como, considerando o que determina o Art. 10º do Regimento Unificado das Faculdades e,

- **Considerando** o disposto na RESOLUÇÃO CAS 24/2022;
- **Considerando** requerimento de acadêmico(a) do Curso de Direito;
- **Considerando** a necessidade de integralização de carga horária, conforme o previsto no Projeto Pedagógico de Curso, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º – Será oferecido o seguinte componente curricular especial:

Componente:	Processo Penal III (80h)	
Professor:	Prof.: Ms. Luiz Alberto Brasil Simões Pires Filho	
Aulas Presenciais / Síncronas	16.12 - presencial/on-line (8 horas) 20.12 - presencial/on-line (13h30min) 06.01 - presencial/on-line (13h30min) 09.01 - presencial/on-line (8 horas) 10.01 - presencial/on-line (13h30min - PO1)	13.01 - presencial/on-line (8 horas) 27.01 - presencial/on-line (8 horas) 31.01 - presencial/on-line (8 horas) 10.02 - presencial/on-line (13h30min - PO2) 12.02 - presencial/on-line (13h30min - PC) Local das aulas presenciais: Unidade III da FEMa

Além das aulas síncronas o aluno deverá cumprir, de forma autônoma, as atividades de cada unidade de aprendizagem que serão disponibilizadas no AVA no período de 16/12 a 10/02/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data, revogadas todas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Rosa, RS, 10 de dezembro de 2024.



Adm. ANTONIO ROBERTO LAUSMANN TERNES
Diretor Geral das Faculdades Integradas Machado de Assis
Mantidas pela Fundação Educacional Machado de Assis – FEMa

Página 1 de 1